

do QSA-PP-III, referência "56", que, na forma do artigo 1.º, da Lei n. 6.154, de 5-7-61, passaram a ser da referência "53", ficam lotados, 6 (seis) no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura e 6 (seis) no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.374, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da referência "59", de Engenheiro Agrônomo Regional, do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Henrique Grillo.

Artigo 2.º — No exercício de 1961 o funcionário de que trata este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura ao Departamento da Produção Vegetal.

Artigo 3.º — O título do servidor de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.375, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1961

Integra a Associação Paulista de Combate ao Câncer no Sistema Estadual de Ensino Superior como Instituição Complementar da Universidade de São Paulo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do decidido pelo Conselho Universitário em sessão de 6 de novembro de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a integrar o Sistema Estadual do Ensino Superior, como Instituição Complementar da Universidade de São Paulo, a Associação Paulista de Combate ao Câncer, com sede nesta Capital, ficando ratificada a deliberação que o Conselho Universitário adotou em sessão de 6 de novembro de 1961, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 38 do Decreto Federal n. 39, de 3 de setembro de 1934, e parágrafo único do artigo 3.º da Lei n. 2.956, de 20 de janeiro de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

A. Ulhoa Cintra

Reitor

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.376, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1961

Dispõe sobre concessão da Medalha "Valor Cívico"

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2.º, do Decreto n. 26.782, de 16 de novembro de 1956,

considerando que, no processo n. SG-2.713.61, ficou cabalmente provado que o 3.º Sargento, reformado, da Força Pública do Estado, José Sudário Franco, demonstrando alto senso de disciplina, bravura e espírito de solidariedade humana, salvou dezenas de pessoas, por ocasião dos lamentáveis acontecimentos desenvolvidos na Ilha Anchieta, quando os detentos se sublevaram e, amotinados, procuraram alvejar e matar quantos se lhes opusessem, considerando que é dever do Estado louvar publicamente os cidadãos que pratiquem atos de acentuado sentido cívico, notadamente de salvamento da vida humana,

Decreta:

Artigo único: Fica concedida ao 3.º Sargento, reformado, da Força Pública do Estado, José Sudário Franco, a Medalha "Valor Cívico", instituída pela Lei n. 3.454, de 17 de agosto de 1956.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Márcio Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.377, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1961

Dá nova redação ao art. 30 das Instruções para distribuição de fardamento da Força Pública de São Paulo, baixadas pelo Decreto n. 8.676 de 20 de outubro de 1937

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 30 do Decreto n. 8.676 de 20 de outubro de 1937:

Art. 30 — De toda a praça alistada descontar-se-á, como caução para garantia de fardamento, importância correspondente a 50.º do valor total das peças de uniforme fornecidas, por semestre, a cada praça.

§ 1.º — O desconto processar-se-á em vinte prestações mensais, durante a primeira praça.

§ 2.º — O valor correspondente à caução para o ano seguinte será calculado anualmente, até 15 de dezembro, pelo Comandante Geral da Força Pública, através do órgão técnico do Quartel General.

§ 3.º — A importância da caução será recolhida à Caixa Beneficente da Força Pública, acompanhada de relação nominal, organizada pela repartição que tenha procedido ao desconto.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.378, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1961

Altera a redação do artigo 1.º do Decreto n. 39.269, de 25 de outubro de 1961, que acrescenta parágrafo ao artigo 253 da "C.D.",

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n. 39.269, de 25 de outubro de 1961:

"Artigo 1.º — Ficam acrescentados no artigo 253, da C.D. os seguintes parágrafos:

§ 6.º — O servidor autorizado a afastar-se para a realização de estudos, por prazo superior a 3 (três) meses, assinará antes de interromper o exercício, termo de compromisso pelo qual se obrigará a permanecer no cargo ou função, por dois anos, no mínimo, após o término do afastamento, sob pena de restituir aos cofres públicos importância equivalente a que houver recebido durante o respectivo período.

§ 7.º — A regra do parágrafo anterior não se aplica aos afastamentos por determinação da própria Administração".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de Novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Francisco de Paula Machado de Campos

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Virgílio Lopes da Silva

Márcio Ribeiro Porto

Paulo Marzagão

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de Novembro de 1961

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.379, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 950.500,00 (novecentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminada, e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

B — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES

SUBORDINADAS

Gabinete do Diretor Geral

VERBA N. 321

Material e Serviços

8.93.4 4 — Despesas Diversas Cr\$

49 — Encargos Diversos

491 — Encargos transitórios

2 — Para serviços especiais de mecanização da Des-

pensa do Estado 950.500,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, código, verba e dependência nela mencionadas, a seguinte dotação:

B — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES

SUBORDINADAS

Gabinete do Diretor Geral

VERBA N. 321

Material e Serviços

8.93.4 4 — Despesas Diversas Cr\$

49 — Encargos Diversos

491 — Encargos transitórios

1 — Para reaparelhamento dos órgãos fazendários em

geral 950.500,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de Novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de Novembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.378, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

8.63.4 4 — ... Cr\$

42 — ...

422 — Máquinas e acessórios

Lê-se:

8.63.4 4 — ...

42 — ...

422 — Máquinas e acessórios ... 2.000.000,00

DECRETO N. 39.378, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 268

Pessoal

8.80.3 3 — ... Cr\$

30 — ...

03 — Placas, letreiros e similares ... 34.450,00

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

VERBA N. 275

Material e Serviços

8.80.4 4 — Despesas Diversas

42 — Serviços de conservação e manutenção

20 — Instalações e equipamentos ... 150.000,00

Lê-se:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 268

Pessoal

8.80.3 3 — ...

30 — ...

303 — Placas, letreiros e similares ... 34.450,00

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

VERBA N. 275

Material e Serviços

8.80.4 4 — Despesas Diversas

42 — Serviços de conservação e manutenção

420 — Instalações e equipamentos ... 150.000,00